

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 13 de Maio de 2021

Número 892

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.930, de 1º de Abril de 2021.

Exclui da condição de beneficiário de Pensão, **Taiane Lopes Schmidt**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída, a contar de 31.03.2021, Taiane Lopes Schmidt, da condição de beneficiária de Pensão da ex-servidora Tania Regina Lopes Schmidt, considerando não mais existir a condição prevista no inciso III do artigo 180 da Lei Complementar 005/95 e Artigo 12, inciso III da Lei nº 3496/05, devendo 100% da pensão ser destinado ao beneficiário Roberto Francisco Schmidt, (esposo) de conformidade com o inciso I, parágrafo único do Artigo 183 da referida Lei.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 1º de Abril de 2021.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 13/05/2021

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 13 de Maio de 2021

Número 892

São Borja - "Terra dos Presidentes"

DECRETO Nº 18.931, de 1º de Abril de 2021.

Exclui da condição de beneficiário de Pensão, **Gabriel Butzge de Almeida.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído, a contar de 20.03.2021, **Gabriel Butzge de Almeida**, da condição de beneficiário de Pensão da ex-servidora Mara Delise Butzge de Almeida, considerando não mais existir a condição prevista no inciso III do artigo 180 da Lei Complementar 005/95 e Artigo 12, inciso III da Lei nº 3496/05, devendo 50% da pensão ser destinado para Mateus Butzge de Almeida (filho) e, 50% da pensão, ser destinado ao beneficiário Cleo da Cruz de Almeida, (esposo) de conformidade com o inciso I, parágrafo único do Artigo 183 da referida Lei.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 1º de Abril de 2021.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:13/05/2021

Registre-se e publique-se.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 13 de Maio de 2021

Número 892

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

São Borja - "Terra dos Presidentes"
